



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 10/12/2015, Edição nº 4232, Página nº 35

LEI Nº 1.791/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 8.000,05 (oito mil reais e cinco centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.366.0007.2097 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PEJA		
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
129 - TRANSFERENCIA DO FNDE PARA O PEJA	R\$	0,05
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2089 - PROGR MELH DO ACESSO E DA QLIDADE – PMAQ (RAB-PMAQ-SM)		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
49507 - PROG.MEL.ACESSO QUALID-PMAQ(RAB-PMAQ-SM)	R\$	8.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	8.000,05

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64:

Código de receita	de Fonte	Descrição da Fonte	Valor
17213310020700	49507	PROG.MEL.ACESSOQUALID-PMAQ(RAB-MAQ-SM)	R\$ 8.000,00
1325990110000	129	TRANSFERENCIA DO FNDE PARA O PEJA	0,05
TOTAL.....			R\$ 8.000,05

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2015.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito